

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Superior – SESu**  
**Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES – DIFES**

**MINISTÉRIO DA CULTURA**  
**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**MINISTÉRIO DOS ESPORTES**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**  
**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**EDITAL Nº 02**

**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**  
**PROEXT 2013 – MEC/SESu**

A União, representada pelo **Ministério da Educação**, por intermédio da **SESu/DIFES**, e em parceria com o **Ministério da Cultura**, **Ministério da Integração Nacional**, **Ministério da Justiça**, **Ministério da Pesca e Aquicultura**, **Ministério da Saúde**, **Ministério das Cidades**, **Ministério das Comunicações**, **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome**, **Ministério do Desenvolvimento Agrário**, **Ministério do Trabalho e Emprego**, **Ministério dos Esportes**, **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, **Secretaria de Direitos Humanos**, **Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**, **Secretaria de Políticas para as Mulheres**, convoca as Instituições Federais, Estaduais e Municipais de Ensino Superior a apresentarem propostas de desenvolvimento de programas e projetos no âmbito da extensão universitária, de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 6.495, de 30 de junho de 2008, no Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações

## 1 Preâmbulo

1.1 O **PROEXT 2013 – MEC/SESu** é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com **ênfase na inclusão social** nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham **fortalecer a institucionalização da extensão** no âmbito das Instituições Federais, Estaduais e Municipais de Ensino Superior tendo como objetivos:

1.1.1 Apoiar as Instituições Públicas de Ensino Superior no desenvolvimento de programas e projetos de extensão, conforme o enquadramento da instituição, que contribuam para a **implementação de políticas públicas**.

1.1.2 Potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a **missão das instituições** de ensino superior públicas.

1.1.3 Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a **atuação profissional pautada na cidadania** e na função social da educação superior.

1.1.4 Contribuir para a melhoria da qualidade de educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

1.1.5 Dotar as Instituições Federais, Estaduais e Municipais de Ensino Superior de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados nesse programa.

## 1.2 Definições:

1.2.1 Entende-se como **Extensão** o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade orientado pelo princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

1.2.2 Entende-se como **Projeto de Extensão** o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, **com objetivo específico e prazo determinado**.

1.2.3 Entende-se como **Programa de Extensão** o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

## 2 Condições de Participação:

2.1 Poderão apresentar propostas a este edital: a) Universidades Públicas Federais, b) Universidades Públicas Estaduais; c) Universidades Públicas Municipais; **d) Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF)**.

2.2 As propostas deverão necessariamente apresentar programas ou projetos afins com as **atuais políticas públicas**, em especial as **políticas sociais**, e envolver os estudantes de graduação regularmente matriculados na instituição.

2.3 *As universidades que venham a ter programas e projetos contemplados com recursos deverão destinar recursos de diárias e passagens para os coordenadores participarem de **Encontro Nacional do Proext**, em Brasília, em data a ser divulgada oportunamente, com o objetivo de fornecer subsídios para o desenvolvimento da **política nacional de extensão**.*

2.4 As instituições deverão respeitar o limite de programas e projetos encaminhados por cada linha temática, conforme Quadro 2.4.1:

#### Quadro 2.4.1

<b>Limites de programas e projetos encaminhados por cada linha temática</b>		
<b>Linhas Temáticas</b>	<b>Número máximo de projetos encaminhados por IES por Linha Temática</b>	<b>Número máximo de programas encaminhados por IES por Linha Temática</b>
Linha 1: Educação	2	2
Linha 2: Cultura e arte	2	2
Linha 3: Pesca e aquicultura	2	2
Linha 4: Promoção da saúde	2	2
Linha 5: Desenvolvimento urbano	2	2
Linha 6: Desenvolvimento rural	2	2
Linha 7: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza	2	2
Linha 8: Geração de trabalho e renda por meio de empreendimentos econômicos solidários	2	2
Linha 9: Preservação do patrimônio cultural	2	2
Linha 10: Direitos humanos	2	2
Linha 11: Promoção da igualdade racial	2	2
Linha 12: Mulheres e relações de gênero	2	2
Linha 13: Esporte e lazer	2	2
Linha 14: Integração nacional	2	2
Linha 15: Comunicação	2	2
Linha 16: Justiça e direito dos indivíduos privados de liberdade	2	2
<b>Número máximo de propostas submetidas por IES</b>	<b>32 Projetos</b>	<b>32 Programas</b>

2.4.1 Serão desclassificadas todas as propostas de IES que não observarem a condição estabelecida no quadro 2.4.1.

2.5 Serão desclassificadas todas as propostas das IES que não tiverem aprovadas, no mínimo, um programa de extensão.

2.6 As IES poderão concorrer ao financiamento de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto.

2.7 As IES poderão concorrer ao financiamento de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por programa.

2.8 Caberá às pró-reitorias de extensão, ou setores equivalentes, a seleção interna das propostas que serão enviadas ao MEC, com o intuito de respeitar os limites estabelecidos nos itens 2.4.1 do edital.

2.9 O apoio às Instituições Estaduais e Municipais não poderá ser inferior ao estabelecido no art. 2º do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Para cumprir a condição, a IES estadual ou municipal deverá, necessariamente, possuir um conjunto de propostas aprovadas que juntas, somem o valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.9.1 As Instituições Estaduais e Municipais cuja soma dos valores aprovados nas propostas classificadas não atingirem o valor mínimo estabelecido no referido decreto terão suas propostas desclassificadas.

2.9.2 As Instituições Estaduais e Municipais deverão comprovar a aplicação de contrapartida financeira para o recebimento dos recursos. A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto do convênio, conforme limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.9.3 A contrapartida financeira por parte das Instituições Estaduais e Municipais deverá ser aplicada na concessão de bolsas para estudantes de graduação;

2.10 Deverá ser demonstrada a vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI;

2.11 As propostas oriundas de instituições que comprovadamente tiverem as atividades de extensão previstas no PPC receberão pontuação extra, conforme estabelecido nos itens 9.6 e 9.8.3 .

2.12 Os programas e projetos apresentados, além de obedecerem às diretrizes de natureza acadêmica relacionadas às realidades social, ambiental e econômica do Brasil, deverão atender às políticas de construção de uma sociedade mais justa, saudável e igualitária.

2.13 É recomendável a aproximação com instituições parceiras visando à captação de recursos, à capacitação de pessoal e à articulação com projetos desenvolvidos pela universidade e pela sociedade.

2.14 Os coordenadores dos programas e projetos devem ser professores do quadro da instituição proponente.

2.15 Somente alunos de graduação da instituição proponente poderão ser bolsistas;

2.16 As equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ter na sua composição necessariamente professores e estudantes da graduação da própria instituição.

2.17 Todos os programas e projetos concorrentes deverão cumprir os procedimentos acadêmicos da Instituição de Educação Superior, devidamente aprovados nas instâncias competentes;

2.18 Somente poderão apresentar propostas a este edital e participar do processo de análise e julgamento as instituições que não estejam em débito com os ministérios e órgãos envolvidos com esta chamada pública, que preencham os requisitos legais para receber recursos orçamentário-financeiros e que observem integralmente as condições deste edital;

2.19 As instituições que não cumprirem as restrições estabelecidas nos itens acima terão as suas inscrições desclassificadas.

2.20 Condições de participação das propostas concorrentes:

2.20.1 As condições de participação descritas no início de cada linha temática referem-se a todos os subtemas da mesma linha temática.

2.20.2 As condições de participação descritas em um subtema específico referem-se apenas àquele subtema.

### 3 Elaboração da Proposta

As propostas direcionadas ao *PROEXT 2013 - MEC/SESu* deverão atender às seguintes diretrizes específicas:

#### 3.1 De natureza acadêmica:

3.1.1 Cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;

3.1.2 Interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, oriundos das várias disciplinas e áreas do conhecimento, buscando consistência teórica e operacional que estruture o trabalho dos atores do processo de intervenção da extensão na realidade social. Essa interação complementar abrange a interinstitucionalidade, a interprofissionalidade, a interpessoalidade, campos de alianças e de conflitos;

3.1.3 Impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social, existência de projeto didático-pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutoria e avaliação;

3.1.4 Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa;

3.1.5 Integração com o ensino de graduação.

#### 3.2 De relação com a sociedade:

3.2.1 Impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;

3.2.2 Relação multilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais; e

3.2.3 Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

### **3.3 De estruturação da proposta:**

3.3.1 Os documentos integrantes da proposta deverão atender às seguintes exigências:

3.3.2 Preenchimento do formulário de proposta, disponível no site <http://sigproj.mec.gov.br>;

3.3.3 Explicação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram, bem como caracterização e justificativa;

3.3.4 Clareza e precisão dos objetivos definidos;

3.3.5 Explicação dos procedimentos metodológicos;

3.3.6 Indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas;

3.3.7 Cronograma de execução;

3.3.8 Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicação dos indicadores e da sistemática de avaliação;

3.3.9 Comprovação da experiência acadêmica da equipe executora (as equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ser compostas majoritariamente por professores e estudantes de graduação da própria instituição);

3.3.10 A coordenação da equipe executora deverá estar a cargo de um docente, com o título de Doutor ou Mestre, pertencente ao quadro efetivo da instituição proponente, e que deverá obrigatoriamente ter o seu Currículo Lattes preenchido e atualizado;

3.3.11 O docente poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe;

3.3.12 Detalhamento da infraestrutura existente e da infraestrutura a ser adquirida para a execução da proposta;

3.3.13 Respeitados os limites estabelecidos nos itens 2.4, 2.6 e 2.7, discriminar conforme o modelo disponível em <http://sigproj.mec.gov.br>, os valores da proposta orçamentária;

3.3.14 Apresentação das justificativas, das rubricas e itens contemplados na proposta orçamentária.

3.4 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

## **4 Temas**

Os programas e projetos deverão concorrer em uma das dezesseis linhas temáticas e em um dos subtemas relacionados a seguir:

### **4.1 Linha Temática 1: Educação**

**Condições de participação:** As propostas candidatas à concorrência na Linha Temática 1: Educação deverão seguir os marcos legais educacionais encontrados no endereço eletrônico: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12907:legislacoes&catid=70:legislacoes](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12907:legislacoes&catid=70:legislacoes). Todas as propostas de extensão que envolvam formação de professores devem ser articuladas com a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, instituída pela portaria MEC nº 1.328, de 23 de setembro de 2011.

#### **Subtemas**

4.1.1 **Educação de jovens e adultos:** a) Ações de alfabetização e elevação de escolaridade reconhecendo as especificidades culturais e do mundo do trabalho dos públicos atendidos; b) Abordagem das tradições populares como elemento condutor na educação de jovens e adultos; c) Formação de educadores populares e gestores educacionais para atuação em alfabetização e educação de jovens e adultos de forma integrada à educação profissional, levando-se em consideração as especificidades do público atendido; d) Estudos sobre o perfil dos não alfabetizados e das pessoas sem ensino fundamental completo, com vistas a identificar as causas da evasão ou não acesso às políticas educacionais; e) Registro e estudo da memória oral e documental da educação de jovens e adultos no Brasil desenvolvidas no âmbito dos Centros de Referência e Memória de EJA; f) formação de educadores populares para atuação em alfabetização de idosos.

4.1.2 **Juventude:** a) Pesquisa-ação voltada às diversas áreas do conhecimento com enfoque na juventude negra brasileira e/ou na juventude com deficiência; b) Pesquisa-ação voltada a alfabetização de jovens e/ou elevação de escolaridade considerando as especificidades dos jovens na faixa etária de 18 a 29 anos.

4.1.3 **Educação Escolar Indígena:** a) Apoio à regulamentação e implementação da educação escolar indígena nas unidades federadas; b) Pesquisa-ação para desenvolvimento de materiais didáticos e paradidáticos, em especial aqueles voltados para o ensino da história e das culturas indígenas, consoante Lei nº 11.645/2008; c) Subsídios para o diagnóstico da educação escolar indígena tendo em vista a implementação dos territórios etnoeducacionais; e) Desenvolvimento de pesquisa-ação sobre currículo escolar indígena integrado a especificidade lingüística dos povos.

4.1.4 **Educação Escolar Quilombola:** a) Apoio à regulamentação e implementação da educação escolar quilombola nas unidades federadas; b) Pesquisa-ação para desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos que contemplem e valorizem a história e a cultura local; c) Pesquisa-ação para desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos voltados para educadores que atuam em escolas localizadas em comunidades remanescentes de quilombos; d) Apoio para o desenvolvimento de propostas pedagógicas para escolas quilombolas com classes multisseriadas.

4.1.5 **Educação para Relações Étnico-raciais:** a) Apoio às secretarias municipais e estaduais de educação para a implementação do ensino da história e cultura da população afro-brasileira e africana, de acordo com os termos da Lei nº 10.639/2003; b) Pesquisa-ação para desenvolvimento de materiais didáticos pedagógicos que contemplem e valorizem a história e a cultura africanas e afro-brasileiras.

4.1.6 **Educação do Campo:** a) Apoio à regulamentação e implementação da educação do campo nas unidades federadas; b) Pesquisa-ação para elaboração de materiais didáticos e paradidáticos de apoio aos educadores que atuam em escolas do campo; c) Apoio ao desenvolvimento de propostas pedagógicas para escolas do campo com classes multisseriadas e para as escolas que adotam a pedagogia da alternância.

4.1.7 **Educação em Direitos Humanos:** a) Formação de agentes comunitários, educadores populares, gestores e demais profissionais que atuam na promoção e proteção de direitos nas temáticas de gênero; orientação sexual e identidade de gênero; diversidade étnico-racial; criança e adolescente; pessoa com deficiência; população em situação de rua; diversidade religiosa; enfrentamento ao tráfico de pessoas e a outras formas de violência; b) Pesquisa-ação com foco no acesso e permanência na escola de beneficiários de programas sociais e de transferência de renda; c) Elaboração de materiais didáticos e paradidáticos que contemplem de maneira transversal as temáticas de gênero; orientação sexual e identidade de gênero; diversidade étnico-racial; criança e adolescente; pessoa com deficiência; população em situação de rua; diversidade religiosa; enfrentamento ao tráfico de pessoas e a outras formas de violência; d) Elaboração de materiais didático-pedagógicos para o atendimento educacional de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; e) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de metodologias participativas e interativas voltadas para a educação em valores democráticos, atitudes e práticas coletivas que promovam os direitos humanos.

4.1.8 **Educação Socioambiental:** a) Formação de profissionais da educação, conselhos escolares e integrantes da comunidade escolar com base nos fundamentos, conceitos e práticas em educação ambiental, incluindo ética, justiça ambiental e governança por meio de metodologias participativas e interativas; b) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de materiais didático-pedagógicos referentes à educação ambiental; c) Pesquisa-ação para desenvolvimento de propostas de sustentabilidade socioambiental na gestão, na estrutura física e no currículo das escolas e IES, transformando-as em espaços educadores sustentáveis; d) Apoio ao desenvolvimento de propostas pedagógicas que promovam o fortalecimento da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida nas Escolas (Com-Vida).

4.1.9 **Educação Especial na Perspectiva Inclusiva:** a) Formação para agentes comunitários, educadores populares, gestores e demais profissionais visando o desenvolvimento de práticas inclusivas e estratégias de promoção da acessibilidade; c) Formação de agentes comunitários, educadores populares e profissionais em Língua Brasileira de Sinais – Libras; d) Formação de educadores populares para o ensino do Sistema Braille; e) Pesquisa-ação para o desenvolvimento da educação bilíngüe para estudantes surdos no

ensino regular; f) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de ações intersetoriais para a eliminação das barreiras que impedem o acesso e permanência de pessoas com deficiência na escola; g) Geração e difusão da tecnologia assistiva para a autonomia e independência das pessoas com deficiência; h) Formação de profissionais para a geração de materiais de acordo com o padrão Mecdaisy - Sistema de Informação Digital Acessível; i) Formação de agentes comunitários, educadores populares e profissionais sobre técnicas de orientação e mobilidade.

**4.1.10 Saúde na Escola:** a) Apoio à gestão intersetorial em educação e saúde. Serão priorizadas propostas que apoiem as ações intersetoriais do Programa Saúde na Escola; b) Promoção da alimentação saudável na escola – políticas públicas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional; c) A escola como promotora de alimentação saudável e a alimentação como direito; d) Promoção da cultura de paz e prevenção à violência e acidentes na Educação Básica; e) Saúde e bem-estar em creches e pré-escolas públicas ou conveniadas com o poder público.

**4.1.11 Educação Integral e Intersectorialidade:** a) Apoio ao desenvolvimento de atividades de educação integral e ampliação de jornada escolar que priorizem as propostas articuladas com o Programa Mais Educação, b) Relação escola, cidade, família e comunidade: espaços educativos e itinerários formativos. c) Apoio aos professores comunitários bem como monitores, oficinairos e demais profissionais que atuam em atividades de educação integral abertas à comunidade e que se articulam com projetos e políticas oficiais de ampliação da jornada escolar, sobretudo do Programa Mais Educação.

**4.1.12 O Ensino Médio Integrado à Educação Profissional:** a) Oferta de cursos profissionalizantes no contraturno escolar nas áreas de ciência, cultura e tecnologia. **Condições de participação:** as propostas devem ter como público alvo alunos do ensino médio regularmente matriculados nos sistemas públicos de ensino em situação de risco e vulnerabilidade social.

**4.1.13 Educação Infantil:** a) Movimento e brincadeira na educação infantil: desenvolvimento de ações inter e multidisciplinares voltadas para crianças de creches e pré-escolas públicas ou conveniadas com o Poder Público. b) Educação infantil e relações étnico-raciais.

**4.1.14 Apoio à Gestão de Redes de Educação Públicas:** a) Apoio ao município na promoção da gestão democrática e do controle social; b) Apoio ao município na gestão de recursos humanos/carreiras nas Secretarias de Educação; c) Apoio ao município na gestão por resultados na educação – foco na aprendizagem (IDEB); d) Currículo da rede de ensino; e) Avaliação externa da aprendizagem escolar; f) Cidadania: Pesquisa-ação junto às Secretarias Municipais de Educação para construção coletiva de projetos de lei para constituição de conselhos escolares e conselhos municipais de educação. g) Qualificação dos conselheiros escolares: pesquisa-ação para o desenvolvimento de programas e materiais voltados para qualificação dos conselheiros escolares e conselheiros municipais de educação para ampliar os efeitos positivos da democratização e controle social; e) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de modelos de avaliação e monitoramento da gestão escolar para secretarias de educação.

**4.1.15 Apoio à Gestão da Rede de Educação Profissional e Tecnológica - EPT:** a) Apoio à melhoria dos processos de gestão acadêmica e administrativa das áreas de pesquisa e inovação, ensino e extensão, das Instituições da Rede Federal de EPT; b) Implantação dos sistemas integrados para a educação profissional e tecnológica (<http://www.renapi.gov.br>): desenvolvimento de metodologias para implantação e multiplicação desses sistemas na Rede Federal de EPT.

**4.1.16 Proteção do Conhecimento e Transferência de Tecnologia em Instituições de Ensino Públicas:** a) Assessoria técnica para consolidação dos Núcleos de Inovação Tecnológica - NIT, permitindo a gestão da propriedade intelectual, a transferência de tecnologia e a sua comercialização; b) Apoio ao desenvolvimento de programas de formação de gestores da propriedade intelectual; c) Assessoria jurídica para os NIT, para proteção do conhecimento e transferência de tecnologia em instituições de ensino públicas para assessoramento no processo de busca de anterioridade e de registro de patentes e modelos de utilidade e registro de propriedade intelectual de bens tangíveis e intangíveis; d) Capacitação em redação de patentes e modelos de utilidades garantindo os aspectos jurídicos inerentes a todo o processo de registro e proteção do conhecimento e da propriedade intelectual.

4.1.17 **Formação de Trabalhadores:** a) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de material didático para educação profissional e tecnológica; b) Apoio à implantação das ações de reconhecimento de saberes e certificação profissional nos moldes dos Programas CERTIFIC, Programas Interinstitucionais de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada, estabelecido pela portaria interministerial nº 1.082, de 20 de novembro de 2009, em conformidade com os objetivos deste programa.

## 4.2 Linha Temática 2: Cultura e Arte

### Subtemas

4.2.1 **Cultura e Contemporaneidade:** a) Programas e projetos de arte e cultura que contribuam para transformar o ambiente universitário em pólo de produção e circulação artística e de interlocução com a comunidade e a produção artística local; b) Formação e aprimoramento de gestores e produtores culturais por meio de pesquisa-ação, cursos e/ou oficinas; c) Pesquisa-ação sobre processos e equipamentos culturais regionais que contribuam para o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (com vistas ao acompanhamento do impacto do Plano Nacional de Cultura – PNC); d) Rádio e TV universitária com conteúdos culturais e educativos, regionais e nacionais, que contemplem recursos de acessibilidade com vistas à democratização do acesso à informação. e) Assessoria técnica visando agregar valor aos produtos ou serviços para dinamizar as atividades produtivas;

4.2.2 **Arte e Educação:** a) Programas de formação continuada e qualificação no ensino das artes voltados para professores da rede pública; b) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de materiais didático-pedagógicos voltados para o ensino das artes (artes visuais, teatro, dança e música) na escola de ensino básico; c) Pesquisa-ação sobre formação e metodologias em educação musical, voltados para a implementação da Lei nº 11.769/2009, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas; d) Formação em comunicação junto à lideranças comunitárias e formadores de opinião para fomento da reflexão crítica sobre a mídia e incentivo à criação de meios de comunicação alternativos; e) Pesquisa-ação que aprofunde a reflexão e a construção de indicadores sobre Cultura e Desenvolvimento Nacional; f) Mapeamento, aprofundamento, implementação e difusão de metodologias que promovam o diálogo entre educação e cultura, o encontro dos saberes formal e popular e potencializem o papel das experiências artísticas e culturais do entorno escolar como agentes responsáveis pela educação, assim como o impacto destas no território; g) Atividades de formação de agentes culturais que abordem cultura, arte e infância e contribuam com o desenvolvimento integral infantil – atividades junto a crianças que incentivem o exercício da autonomia, da cidadania, da identidade e da diversidade cultural a partir de processos artísticos e culturais.

4.2.3 **Economia da Cultura:** a) Criação de Incubadoras Culturais Universitárias centradas na economia da cultura; b) Fortalecimento de cadeias produtivas das linguagens técnico-artísticas e de patrimônio; c) Desenvolvimento de competências criativas e inovadoras nas áreas técnicas e de gestão; d) Dinamização de equipamentos culturais com ênfase nos equipamentos universitários; e) Cooperativas de artesanato e de produção de alimentos regionais especialmente entre as populações femininas em situação de extrema pobreza, de risco e vulnerabilidade social.

## 4.3 Linha Temática 3: Pesca e Aquicultura

**Condições de participação:** as propostas deverão contemplar metodologias e grade horária adequadas aos períodos de defeso de cada região e ao cotidiano do profissional da pesca e da aquicultura; serão priorizadas as propostas que contemplem equipamentos, estruturas e programas implantados com apoio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA e demais órgãos federais, estaduais e/ou municipais, em especial nos subitens 4.3.1 – b); 4.3.2 – e); 4.3.3 – a).zx

### Subtemas

4.3.1 **Educação:** a) Alfabetização de jovens e adultos e/ou elevação de escolaridade para pescadores profissionais e aquicultores; b) Qualificação de educadores e/ou extensionistas que atuam em comunidades de pescadores e em empreendimentos aquícolas.

4.3.2 **Organização social e políticas públicas:** a) promoção e facilitação do acesso às políticas públicas e do exercício da cidadania dos aquicultores e pescadores, incluindo a divulgação dos aspectos legais da prática das atividades de pesca e aquicultura; b) valorização



do trabalho da mulher na pesca artesanal, aquicultura e atividades relacionadas; c) promoção de processos e estratégias relacionados à saúde ocupacional e segurança do trabalhador da pesca e aquicultura, visando estimular a adoção de hábitos e atitudes benéficas; d) Desenvolvimento de ações voltadas à valorização da pesca e aquicultura junto a Povos e Comunidades Tradicionais (ribeirinhos, quilombolas, indígenas, dentre outros), considerando suas especificidades étnicas e socioculturais; e) Fomento à organização social de pescadores artesanais e aquicultores, por meio do apoio à formação, qualificação e consolidação de associações, colônias, cooperativas, comitês, fóruns, redes e outras formas de organização.

**4.3.3 Fortalecimento da cadeia produtiva:** a) Capacitação e assessoramento para a gestão de empreendimentos coletivos ligados à pesca artesanal e à aquicultura, fomentando a valorização dos produtos gerados bem como seus beneficiários; b) Inclusão do pescado na alimentação escolar e acesso dos pescadores artesanais e aquicultores familiares ao mercado institucional, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), entre outros; c) Transferência participativa de tecnologias que promovam a produção sustentável do pescado, incluindo boas práticas de manejo, utilização de artes de pesca seletivas, bem como a agregação de valor aos produtos, aliadas ao aumento da produtividade nos diversos elos da cadeia produtiva da pesca e aquicultura; d) Incubação, de forma continuada e multidisciplinar, de empreendimentos solidários e autogestionários, oferecendo qualificação e assistência técnica na construção de estratégias de comercialização dos produtos pesqueiros; e) Implementação de estratégias de gestão participativa para uso sustentável dos recursos pesqueiros.

#### **4.4 Linha Temática 4: Saúde**

##### **Subtemas**

**4.4.1 Medicina de Família e Comunidade:** a) Desenvolvimento de programas de valorização da estratégia de saúde da família no apoio a promoção e prevenção à saúde da comunidade; b) Apoio aos processos formativos da equipe multidisciplinar de saúde da família.

**4.4.2 Promoção da saúde:** a) Desenvolvimento de programas que visem à promoção à saúde integral da população brasileira que reside na zona urbana e rural; b) Apoio para as ações de prevenção às doenças e agravos mais prevalentes no nosso meio.

**4.4.3 Saúde da mulher:** a) Implementação e desenvolvimento dos programas de atenção integral à saúde da mulher na atenção primária; b) Atenção à saúde da mulher no período pré-natal, peri-parto e puerperal; c) Promoção de estratégias de prevenção e diagnóstico precoce das neoplasias mais prevalentes na população feminina; d) Estímulo ao aleitamento materno; e) Atenção integral à mulher vítima de violência doméstica e sexual.

**4.4.4 Saúde do homem:** a) Implementação e desenvolvimento dos programas de atenção integral à saúde do homem na atenção primária; b) Promoção de estratégias de prevenção e diagnóstico precoce dos agravos crônicos - degenerativos mais prevalentes na população masculina.

**4.4.5 Saúde do idoso:** a) Prevenção de quedas, estratégias de saúde para o envelhecimento saudável com qualidade de vida, acesso à saúde e à assistência farmacêutica para a população idosa; b) Estímulo à realização de atividade física adequada à idade; c) Diagnóstico, tratamento e prevenção dos principais agravos crônico-degenerativos que acometem essa população e prevenção aos agravos neurológicos e psiquiátricos que acometem o idoso.

**4.4.6 Saúde do jovem e adolescente:** a) Prevenção das doenças sexualmente transmissíveis; b) Orientações e prevenção quanto aos malefícios para saúde do álcool, cigarro e drogas ilícitas; c) Inclusão do jovem como multiplicador intrafamiliar da promoção à saúde; d) Planejamento familiar e gravidez na adolescência.

**4.4.7 Saúde da criança:** a) Implementação e desenvolvimento dos programas de atenção integral à saúde da criança na atenção primária; b) Atenção à saúde da criança no período neonatal; c) Estímulo ao aleitamento materno; d) Combate à desnutrição infantil; e) Prevenção das doenças infecciosas na população pediátrica; e) Prevenção da obesidade infantil; f) Desenvolvimento físico e psíquico saudáveis para a população pediátrica; g) Prevenção e diagnóstico de doenças pulmonares na população pediátrica; h) Atenção integral à criança vítima de violência.

**4.4.8 Saúde mental:** a) Acolhimento ao dependente químico; b) Programas de prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas nas escolas; c) Programas de apoio aos dependentes químicos

que vivem em situação de risco social; d) Prevenção do uso de álcool, tabaco e drogas ilícitas; e) Acolhimento e acompanhamento adequados aos doentes psiquiátricos.

**4.4.9 Saúde do trabalhador:** a) Prevenção dos acidentes no ambiente de trabalho; b) Estímulo do uso de equipamentos de proteção individual; c) Conhecimento dos direitos e dos deveres do trabalhador relacionados à sua saúde no ambiente de trabalho.

**4.4.10 Saúde das pessoas com deficiências:** a) Acessibilidade aos portadores de deficiência nos serviços de saúde; b) Saúde integral das pessoas com deficiência; c) Reabilitação da pessoa com deficiência; d) Saúde mental da pessoa com deficiência.

**4.4.11 Aids e DSTs:** a) Prevenção da Aids e das DSTs nas populações de alta vulnerabilidade; b) Estímulo ao desenvolvimento de programas de prevenção da Aids e DSTs em municípios com menos de 50.000 habitantes; c) Acolhimento e acompanhamento integral ao portador de HIV-aids; d) Prevenção do HIV na terceira idade; e) Prevenção do HIV e DSTs nas escolas da rede pública e privada; f) Prevenção da transmissão materno-fetal do HIV.

**4.4.12 Assistência farmacêutica:** a) Adesão às prescrições médicas; b) Acesso do usuário do SUS à farmácia básica; c) Esclarecimento quanto ao uso correto de medicações como atitude de promoção à saúde; d) Prevenção à prescrição abusiva de antimicrobianos por parte dos profissionais de saúde e do uso abusivo por parte dos usuários do SUS.

**4.4.13 Transplante de órgãos e tecidos:** a) Campanhas de estímulo à doação de órgãos e tecidos; b) Apoio à estruturação nos estados e municípios das redes de captação de órgãos e tecidos.

**4.4.14 Urgência e Emergência:** a) Formação e educação continuada para trabalhadores do SUS para atuação pré-hospitalar e intra-hospitalar no atendimento às vítimas de traumas; b) Apoio à organização e gestão dos serviços de atendimentos de urgência e emergência; c) Apoio à rede assistencial de urgência e emergência para efetivação da rede de referência e contra-referência no atendimento de urgência e emergência; d) Prevenção aos acidentes de trânsito junto à população.

**4.4.15 Saúde indígena:** a) Capacitação, formação e certificação de profissionais de saúde do SUS para atuação no contexto intercultural; b) Apoio à valorização dos saberes tradicionais relacionados à saúde dos povos indígenas; c) Estímulo à prevenção de agravos prevalentes nas comunidades indígenas; d) Prevenção ao uso de álcool e outras drogas na população indígena; e) Capacitação de conselheiros de saúde indígena.

**4.4.16 Vigilância em saúde:** a) Formação dos trabalhadores da saúde em vigilância epidemiológica e vigilância sanitária no âmbito do SUS; b) Prevenção e controle dos agravos de importância epidemiológica.

**4.4.17 Sistema Único de Saúde:** a) Estímulo ao desenvolvimento de programas de desprecarização do trabalho aos profissionais que atuam no SUS; b) Formação de gestores em saúde para atuarem no SUS; c) Capacitação, educação continuada e certificação dos trabalhadores da saúde em temas relevantes à sua área de atuação no âmbito do SUS; d) Estímulo à participação do usuário do SUS nos órgãos locais do controle social do SUS; e) Apoio a programas de capacitação do conselheiro para atuação nos conselhos municipais e estaduais de saúde.

**4.4.18 Reabilitação:** a) Reabilitação física nas unidades de atendimento do SUS; b) Capacitação aos trabalhadores do SUS que atuam em centros de reabilitação; c) Reabilitação em agravos como hanseníase, traumas e doenças neurológicas dentre outros.

## **4.5 Linha Temática 5: Desenvolvimento Urbano**

**Condições de participação:** as propostas candidatas à concorrência na Linha Temática 5: Desenvolvimento Urbano deverão ter como público alvo técnicos e gestores municipais e estaduais e demais agentes sociais envolvidos com a política urbana de cada município. As atividades de extensão nessa Linha Temática poderão ser desenvolvidas presencialmente e/ou por meio de cursos a distância de autoinstrução e/ou moderados a serem disponibilizados na plataforma de educação a distância do Portal Capacidades do Programa Nacional de Capacitação das Cidades do Ministério das Cidades ([www.capacidades.gov.br](http://www.capacidades.gov.br)).

### **Subtemas**

**4.5.1 Geotecnologias:** a) Implementação, nas administrações municipais, de sistemas de informações geográficas (TerraView) e insumos digitais que incorporem as ferramentas e funcionalidades do Sistema Nacional de Informações das Cidades – Brasil em Cidades

(versões web e mobile) e conteúdos relacionados aos fundamentos de geoprocessamento e geociências, com os conceitos básicos de cartografia, sistema de projeção, datum, escalas, feições cartográficas, imagens de satélite, sistemas de informações geográficas (SIG's), tipos de armazenamento e demais conceitos correlatos. **Condições de participação:** as propostas deverão garantir a participação de pelo menos, dois técnicos do quadro permanente da administração do Poder Executivo municipal e estadual em, no mínimo, 40 (quarenta) municípios e 01 (um) estado, sem cobertura territorial coincidente (para municípios). Será disponibilizado no sítio do Sigproj (<http://sigproj.mec.gov.br>) um quadro, de caráter orientador, com os municípios que poderão compor a cobertura territorial em cada temática para cada proposta.

**4.5.2 Cadastro Territorial Multifinalitário:** a) Implementação, nas administrações municipais, de Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), nos termos das Diretrizes Nacionais para a criação, instituição e atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário nos municípios brasileiros (Portaria MCidades N° 511, de 7 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 8 de dezembro de 2009), e conteúdos relacionados à cartografia cadastral, gestão e financiamento do CTM, multifinalidade do cadastro, avaliação de imóveis e ao seu respectivo marco jurídico. **Condições de participação:** as propostas deverão garantir a participação de, pelo menos, dois técnicos do quadro permanente da administração do Poder Executivo municipal e estadual em, no mínimo, 40 (quarenta) municípios e 01 (um) estado, sem cobertura territorial coincidente (para municípios). Será disponibilizado no sítio do Sigproj (<http://sigproj.mec.gov.br>) um quadro, de caráter orientador, com os municípios que poderão compor a cobertura territorial em cada temática para cada proposta.

**4.5.3 Mobilidade Urbana:** a) Planejamento da gestão da mobilidade urbana motorizada (modos motorizados públicos e privados) e não motorizada (a pé, bicicleta e pessoas com deficiência); b) Gestão da operação de infraestrutura de transportes considerando aspectos de integração física, operacional e tarifária de sistemas de transportes públicos; c) Gestão de obras de infraestrutura de mobilidade urbana; d) Utilização de Parcerias Público-Privadas para investimentos em mobilidade urbana e infraestrutura de transportes; e) Sustentabilidade ambiental aplicada à operação dos sistemas de transportes públicos, em particular, na redução dos gases de efeito local e de efeito estufa decorrentes da mudança da matriz modal e energética nos transportes urbanos; f) Planejamento da circulação viária e do tráfego de cargas urbanas; g) Planejamento, educação, engenharia de tráfego e fiscalização de trânsito como estratégias da gestão da mobilidade urbana nas cidades. **Condições de participação:** as propostas deverão considerar a tipicidade dos sistemas de transporte municipais e sua aplicabilidade em contextos regionalizados, de forma a desenvolver materiais didáticos específicos referentes ao subtema para a realização de atividades de capacitação. As propostas deverão, igualmente, observar no que couber, as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; a Lei Federal nº 10.257/01 denominada Estatuto da Cidade; a Política Nacional de Mobilidade Urbana, o Marco Regulatório da Acessibilidade e o Código de Trânsito Brasileiro.

**4.5.4 Acesso à Terra Urbanizada:** a) Implementação de planos diretores e de institutos jurídicos, urbanísticos e tributários do Estatuto da Cidade; b) Gestão de impactos urbanos derivados de grandes obras de infraestrutura urbana e regional; c) Mapeamento e caracterização de imóveis vazios ou subutilizados com fins a viabilização de Habitação de Interesse Social (HIS); d) Reabilitação urbana; e) Requalificação de imóveis em áreas centrais; f) Elaboração de planos de ordenamento e gestão metropolitanos; g) Acessibilidade urbana universal; h) Planos para ordenamento das áreas de expansão urbana; i) Caracterização da irregularidade fundiária urbana; j) Implementação de planos e atividades específicas, administrativas e jurídicas de regularização fundiária urbana; l) Avaliação de impactos da política de regularização fundiária urbana; m) Planejamento e gestão de áreas de risco e prevenção de desastres naturais; n) Prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos. **Condições de participação:** as propostas deverão observar, no que couber: as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; a Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade; a MP nº 2.220/01 – Concessão de Uso Especial para fins de Moradia – CUEM; a Lei nº 11.977/09, Capítulo III – Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos; a Lei nº 11.952/09 - Regularização Fundiária da Amazônia Legal; A MP Nº 547/2011; as Resoluções do Conselho das Cidades.

**4.5.5 Saneamento Ambiental:** a) Capacitação e mobilização social mediante oferta de oficinas, cursos, atividades de extensão e outras soluções de formação, nas seguintes áreas temáticas: abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos, drenagem de águas pluviais; temas de gestão, integradores e transversais (que integram duas ou mais áreas temáticas dentre as anteriores e que trazem interfaces do setor saneamento com as políticas de desenvolvimento urbano, meio ambiente, recursos hídricos, habitação, saúde pública e educação); b) Educação ambiental em saneamento e educação sanitária; c) Planos municipais e regionais em saneamento básico; d) Planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico; e) Elaboração, implementação e avaliação de Planos Municipais de Saneamento Básico; f) Regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico: modelos, tipologias da organização, metodologias, adequações a diversidade dos serviços no Brasil, formas de atuação, resultados; g) Formas e resultados da participação e controle social conforme previsto na Lei nº 11.445/07; h) Utilização de tecnologias adequadas e inovadoras para saneamento básico nas regiões das Bacias Hidrográficas do Araguaia-Tocantins e São Francisco; i) Controle e redução de perdas de água e uso eficiente de energia elétrica: qualificação técnica da gestão operacional, comercial e institucional dos prestadores de serviços de abastecimento de água, com foco no gerenciamento integrado dos seus diversos setores, mobilização interna e participação de instâncias de controle social; j) Sistemas de informação sobre saneamento: capacitação de titulares, prestadores e instâncias de participação e controle social para formulação, desenvolvimento e monitoramento de indicadores de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana; l) Desenvolvimento de sistemas locais de informações sobre saneamento, previstos na Lei nº 11.445/2007, e articulação com o Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento (SNIS). **Condições de participação:** as propostas deverão observar, no que couber, as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; a Lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade); a Lei nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico); o Decreto nº 7.217/2010 (Regulamentação da Lei do Saneamento); a Lei nº 9.795/99 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e demais legislação vigente relacionada ao tema, especialmente da área ambiental; o Termo de Referência Conceitual da Proposta Pedagógica da Rede Nacional de Capacitação e Extensão Tecnológica em Saneamento Ambiental (ReCESA); as resoluções do Conselho das Cidades; as normativas e manuais referentes ao trabalho socioambiental (Caderno Metodológico para Ações de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento) disponíveis no sítio Ministério das Cidades ([www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br)).

**4.5.6 Habitação:** a) Capacitação e assistência técnica para implementação e regulamentação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS; b) Capacitação de gestores públicos e agentes sociais para a elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social – PLHIS; c) Assistência técnica para a elaboração de PLHIS; d) Assistência técnica para o mapeamento e caracterização de assentamentos precários; e) Capacitação de gestores públicos para a implementação de cadastro de beneficiários de programas habitacionais e para a realização do trabalho social em empreendimentos de HIS; f) Capacitação de gestores públicos e agentes sociais para implementação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS; g) Avaliação pós-ocupação de empreendimentos habitacionais de interesse social ou de intervenções de urbanização de assentamentos precários; h) Assistência técnica para produção auto-gestionada de HIS e para melhorias habitacionais em assentamentos precários. **Condições de participação:** as propostas deverão observar, no que couber, as diretrizes da Política Nacional de Habitação (2004); a Lei Federal nº 11.124/2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social; os conceitos, componentes e categorias do Déficit Habitacional (FJP/CEI); as normativas, os manuais e as portarias que regulamentam os programas habitacionais do Governo Federal; e os conteúdos dos manuais dos Cursos a Distância de Urbanização de Favelas, de Planos Locais de Habitação de Interesse Social e de Trabalho Social (EAD-UrbFavelas; EAD-PLHIS e EAD-Trabalho Social), disponíveis no sítio do Ministério das Cidades ([www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br)). As propostas deverão, igualmente, estar relacionadas ao fortalecimento dos programas e ações – em curso – dos governos estaduais e municipais.

**4.5.7 Trânsito:** a) Formação de agentes multiplicadores para a abordagem transversal da temática nas escolas; b) Qualificação de agentes que atuem na gestão do trânsito, educação e no desenvolvimento das políticas públicas nesta temática; c) Planejamento, educação,

engenharia e fiscalização de trânsito como estratégia para diminuição do número de acidentes de trânsito nos municípios em vias urbanas e rurais; d) Desenvolvimento de projetos para formação teórico-técnica do processo de habilitação de condutores de veículos automotores elétricos como atividade extracurricular no ensino médio (Resolução Contran nº 265, de 14/12/2007); e) Desenvolvimento de metodologias de ensino, programas de formação, qualificação e aperfeiçoamento para docentes e gestores sobre Educação no Trânsito; f) Desenvolvimento e implementação de programas de rádio comunitário com conteúdos que contemplem o tema “trânsito” com vistas à democratização de acesso à informação; g) Espaços e serviços urbanos e rurais na temática trânsito. **Condições de participação:** as propostas deverão estar alinhadas com a Política Nacional de Trânsito (Resolução Contran nº 166, de 15/09/2004); Diretrizes Nacionais para Educação no Trânsito na Pré-Escola e Ensino Fundamental (Portaria Denatran nº 147, de 03/06/2009); Resolução Contran nº 265, de 14/12/2007; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503 de 23/09/1997 e demais Resoluções do Contran que forem pertinentes ao tema do projeto; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN e Lei nº 10.172, de 09/01/2001 – Plano Nacional de Educação. As propostas devem ainda: buscar o caráter pedagógico em projetos escolares e sociais; visar o benefício do trânsito no município; e ter como foco a redução do número de acidentes por meio de ações educativas que incentivem a mudança de comportamento na comunidade quanto aos hábitos no trânsito.

#### **4.6 Linha Temática 6: Desenvolvimento Rural**

##### **Subtemas**

**4.6.1 Sistemas Produtivos Sustentáveis:** a) Desenvolvimento e/ou adaptação de tecnologias apropriadas para agricultores familiares em situação de pobreza extrema, com foco na segurança alimentar e nutricional; b) Resgate do conhecimento tradicional e uso sustentável da agrobiodiversidade; c) Organização de agricultores familiares da extrema pobreza com inclusão produtiva e econômica com base em sistemas sustentáveis e em mercados institucionais (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE), considerando as realidades socioculturais, econômicas, políticas e ambientais dos agricultores familiares no espaço rural; d) Desenvolvimento de processos de convivência com os biomas; e) Desenvolvimento de estratégias de adaptação às mudanças climáticas, com vista a promover sistemas sustentáveis de produção na agricultura familiar; f) Desenvolvimento de estratégias alternativas de geração de energias renováveis para agricultura familiar, a partir das suas realidades socioeconômicas e ambientais para segurança energética e geração de renda.

**4.6.2 Mercado Institucional de Alimentos:** a) Organização econômica de agricultores familiares para inclusão produtiva voltada para os mercados institucionais (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) e locais.

**4.6.3 Agricultura Familiar e Juventude:** a) Implementação de pesquisa-ação sobre a sucessão da juventude na agricultura familiar; b) Desenvolvimento de processos, metodologias e estratégias de qualificação e formação de jovens do meio rural como agentes de desenvolvimento sustentável para atuarem na mobilização e organização da juventude rural em vista do acesso à educação contextualizada no campo; c) Expansão da escolarização e profissionalização, bem como o acesso às políticas públicas de juventude que tratam da sucessão geracional na agricultura familiar, envolvendo o público interessado e considerando a realidade de cada região;

##### **4.6.4 Estágios Interdisciplinares de Vivência em Comunidades Rurais – EIV.**

a) Realização de Estágios Interdisciplinares de Vivência em estabelecimentos familiares com acompanhamento e participação nas atividades produtivas; b) Pesquisa-ação sobre sistemas familiares ou comunitários de produção e comercialização; c) Pesquisa-ação sobre o cotidiano das estruturas comunitárias e/ou governamentais em funcionamento nos acampamentos, assentamentos e localidades camponesas – escolas, equipes de assistência técnica, unidades de saúde, cooperativas e associações; Pesquisa-ação sobre ações comunitárias em assentamentos e/ou localidades camponesas e de agricultores familiares, no campo da produção, da organização social e das atividades culturais. **Condições de participação:** as ações devem ocorrer em acampamentos e assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais e junto a agricultores familiares; a proposta deverá apresentar uma carta de

anuência dos agricultores ou suas organizações para a realização dos estágios; deve haver parceria entre universidade/estudantes e agricultores/organizações rurais; a proposta deve orientar-se pelos princípios da interdisciplinaridade e não-intervenção, com vistas ao estudo e intercâmbio com a realidade camponesa.

#### **4.7 Linha Temática 7: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza** **Subtemas**

##### **4.7.1 Proteção Social Não Contributiva e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS):**

a) Atendimento, atenção e acompanhamento às famílias no âmbito do SUAS; b) Gestão do território no âmbito do SUAS; c) Vigilância social, com foco na busca ativa e na coleta de dados para notificação das situações de violação de direitos, no âmbito do SUAS; d) Vigilância social, com foco na busca ativa da população extremamente pobre, que vivem em contextos urbanos e rurais, em especial, em áreas remotas, no âmbito do SUAS; e) Enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal agravadas por situações como: uso e dependência de crack e outras drogas, violência contra a mulher, idosos, crianças e adolescentes, discriminações por identidade de gênero, situação de abandono e/ou de rua, abusos e exploração sexual, dentre outras, no âmbito do SUAS.

**4.7.2 Transferência Condicionada de Renda:** a) Identificação de grupos extremamente pobres para inclusão nas políticas de desenvolvimento social; b) Educação financeira da população de baixa renda; c) Formação e capacitação de agentes de organizações de assistência técnica e extensão rural sobre convivência com o semi-árido e sobre práticas agropecuárias adaptadas às condições de produção de famílias pobres nas áreas rurais brasileiras; d) Comunicação e atendimento a populações residentes em áreas de difícil acesso.

##### **4.7.3 Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):**

a) Educação alimentar e nutricional integrada com os equipamentos de alimentação e nutrição (restaurantes populares, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos), os serviços de saúde, educação e os serviços da assistência social; b) Fomento a circuitos locais de abastecimento alimentar tendo como princípios de ação, a educação alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada; c) Fortalecimento das estratégias produtivas dos povos e comunidades tradicionais, incluindo sua inclusão no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); d) Fortalecimento da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional nos níveis subnacionais, de acordo com o estabelecido pelo Decreto nº 7.272/2010 e com o Plano Nacional de SAN, aprovado pela Câmara Interministerial de SAN em outubro de 2011; e) Apoio à institucionalização do sistema de segurança alimentar e nutricional nos níveis subnacionais a partir da criação e fortalecimento dos componentes do sistema previsto na Lei nº 11.346/2006.

**4.7.4 Inclusão Produtiva:** a) Promoção da inclusão produtiva com foco na economia popular e solidária; na formalização de micro e pequenos empreendedores; b) Capacitação socioprofissional de jovens e adultos de baixa escolaridade, considerando o papel das instâncias de governo local e regional.

**4.7.5 Controle Social de Programas de Desenvolvimento Social:** a) Fortalecimento do controle social e da transparência de programas e projetos voltados à superação da extrema pobreza; b) Formação continuada a capacitação de agentes públicos e sociais nas competências, habilidades e atitudes necessárias ao exercício das atividades finalísticas e de gestão previstas nas políticas e programas de desenvolvimento social no contexto do Plano Brasil sem Miséria.

#### **4.8 Linha Temática 8: Geração de Trabalho e Renda por meio do apoio e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários - EES**

##### **Subtemas**

##### **4.8.1 Incubação de empreendimentos econômicos solidários (EES) e assessoria a cooperativas sociais:**

a) Atividades sistemáticas de formação, assessoria técnica, disseminação de tecnologia apropriada e de gestão voltadas à consolidação e conquista de condições necessárias para a autonomia organizativa e a viabilidade econômica dos empreendimentos econômicos solidários; b) Incubação de cooperativas e associações compostas por pessoas com transtorno mental, deficiências física, mental e/ou sensorial, dependentes químicos, apenados, egressos do sistema prisional, jovens em situação de risco

ou em cumprimento de medidas sócio-educativas; c) Assistência técnica para criação de cooperativas de prestação de serviços.

**4.8.2 Incubação de incubadoras de empreendimentos econômicos solidários:** a) Estruturação de novas incubadoras; b) Disseminação de conteúdos e metodologias de incubação; c) Formação e assessoramento a incubadoras. **Condições de participação:** as propostas deste subtema devem ser realizadas por IES que possuam experiência comprovada de, no mínimo, 3 anos com incubação de empreendimentos econômicos solidários.

**4.8.3 Políticas Públicas e Fortalecimento de redes e cadeias de produção e comercialização solidárias:** a) Apoio às políticas públicas de economia solidária implementadas por municípios e estados e Distrito Federal priorizando a sua articulação com estratégias territoriais de superação da pobreza extrema; b) Apoio ao desenvolvimento e disseminação de tecnologias apropriadas à economia solidária, compreendidas como produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com os EES e que representem efetivas soluções às suas demandas socioeconômicas; c) Estudos aplicados de oportunidades de acesso aos mercados, apoio à organização da comercialização e implantação de bases de serviço para acesso dos EES aos mercados; d) Constituição ou fortalecimento de redes de cooperação econômica entre os EES; e) Atividades de formação e assessoramento técnico para adequação do EES aos princípios e critérios do comércio justo e solidário; f) Orientações e assessoramento sistemático para acesso às compras governamentais (Programa de Aquisição de Alimentos, Programa Nacional de Alimentação Escolar etc.), entre outras iniciativas; g) Apoio à iniciativa de finanças solidárias (fundos rotativos, bancos comunitários e cooperativas de crédito).

#### **4.9 Linha Temática 9: Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro**

**Condições de Participação:** As propostas deverão ter como pressuposto a troca de saberes acadêmicos e populares, devendo haver participação ativa tanto da população quanto dos estudantes de graduação no desenvolvimento dos projetos.

##### **Subtemas**

**4.9.1 Identificação do patrimônio:** a) Mapeamento e identificação do patrimônio cultural, preferencialmente empregando as metodologias do Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC ( <http://bit.ly/lphanINRC> ) - e Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão – SICG ( <http://bit.ly/lphanSICG> ).

**4.9.2 Articulação para a Política Nacional de Patrimônio Cultural:** a) Apoio à organização comunitária e articulação com entidades públicas para a construção de estratégias de preservação e para a avaliação de práticas e instrumentos de gestão do patrimônio cultural; b) Capacitação para ações de preservação do patrimônio cultural.

**4.9.3 Preservação do Patrimônio Cultural:** a) Valorização e intercâmbio de saberes relacionados à produção e salvaguarda de bens culturais; b) Ações de preservação do patrimônio cultural envolvendo população de baixa renda com ênfase na regularização fundiária, acessibilidade, habitabilidade, sustentabilidade e geração de renda; c) Projetos de qualificação de paisagens e sítios de interesse cultural; d) Planos de prevenção de riscos a bens culturais;

**4.9.4 Promoção, Educação e Informação para o Patrimônio Cultural:** a) Produção de documentação sobre o patrimônio cultural dos variados segmentos da população brasileira; b) Identificação, organização e tratamento de arquivos (conforme definição apresentada no Art. 2º da Lei nº 8.159 de 1991) e acervos de relevância cultural, garantindo seu acesso público; c) Ações de educação patrimonial que promovam a vinculação social com o patrimônio cultural.

#### **4.10 Linha Temática 10: Direitos Humanos**

**Condições de participação:** as propostas candidatas deverão seguir os marcos legais nacionais e internacionais, em especial os Eixos Orientadores, Diretrizes e Objetivos do Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3), disponível em <http://www.direitoshumanos.gov.br/pndh/pndh3.pdf>

##### **Subtemas**

**4.10.1 Educação e Cultura em Direitos Humanos:** a) Formação de profissionais de comunicação e demais agentes em mídias para a promoção da cultura de direitos humanos; b) Formação de grupos sociais tais como defensores de direitos humanos, ciganos, migrantes,

refugiados, assentados, estrangeiros, dentre outros, para promover o empoderamento, a cidadania ativa, a emancipação e a autonomia; c) Formação dos profissionais do sistema de justiça e segurança em direitos humanos, a partir de uma abordagem integradora, intersetorial e transversal; d) Pesquisa-ação sobre atendimento jurídico, social e psicológico com abordagem antropológica nos Centros de Referência em Direitos Humanos; e) Formação de profissionais para o atendimento jurídico, social e psicológico e mediação de conflitos com abordagem antropológica nos Centros de Referência em Direitos Humanos.

**4.10.2 Centro de Referência em Direitos Humanos:** a) Atendimento jurídico, social, psicológico e antropológico; b) Capacitação e formação de agentes públicos e populares oriundos da sociedade civil organizada; c) Disseminação de informações em direitos humanos; d) Mediação de conflitos.

**4.10.3 Promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT:** a) Formação de profissionais e agentes culturais em questões relativas à identidade de gênero e livre orientação sexual; b) Pesquisa-ação sobre a história do movimento LGBT no Brasil; c) Capacitação da população LGBT em cooperativismo e associativismo para a inclusão no mundo do trabalho; d) Pesquisa-ação sobre dados e causas da homofobia.

**4.10.4 Registro Civil de Nascimento:** a) Pesquisa-ação para identificação de pessoas sem registro civil de nascimento; b) Apoio ao desenvolvimento de propostas de mobilização para o registro civil de nascimento e documentação básica.

**4.10.5 Direitos Humanos da Pessoa Idosa:** a) Pesquisa-ação sobre as condições de acessibilidade nos espaços públicos; b) Pesquisa-ação sobre relações intergeracionais com vistas à promoção de atividades de reaproximação e troca de saberes; c) Pesquisa-ação sobre tipos de violência que mais afetam as pessoas idosas e sobre os serviços de atendimento; d) Apoio a ações de divulgação de direitos de pessoa idosa.

**4.10.6 Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas:** a) Apoio ao desenvolvimento de redes de atendimento a pessoas vítimas de violência, sob a ótica de acesso à cidadania e justiça; b) Pesquisa-ação sobre o enfrentamento a crimes de alta gravidade, para defesa de direitos humanos e acesso à justiça.

**4.10.7 Defensores de Direitos Humanos:** a) Formação de profissionais e agentes comunitários para o acompanhamento de conflitos geradores de ameaças a defensores de direitos humanos; b) Formação de profissionais e agentes comunitários para a assessoria e atendimento a defensores de direitos humanos; c) Apoio às ações de aprimoramento das políticas de proteção aos defensores de direitos humanos.

**4.10.8 Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes:** a) Apoio a ações de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; b) Pesquisa-ação sobre cyberbullying sexual e navegação segura na Internet; c) Apoio a ações de enfrentamento da violência letal de crianças e adolescentes; d) Pesquisa-ação sobre a Primeira Infância; e) Apoio a ações de erradicação do trabalho infantil; f) Pesquisa-ação sobre justiça restaurativa no âmbito da justiça especializada da infância e juventude; g) Apoio a ações de difusão do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA; h) Formação de Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares; i) Pesquisa-ação sobre mídia e consumo na infância e adolescência; j) Apoio a ações de participação democrática de crianças e adolescentes; l) Apoio às ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de desastres naturais; m) pesquisa-ação e apoio a ações de prevenção de acidentes na infância e adolescência.

**4.10.9 Marco Legal Brasileiro e Internacional na área da pessoa com deficiência:** a) Acessibilidade como eixo estruturante da política de inclusão social; b) Capacitação em técnicas de acessibilidade para webdesigners e gestores de sítios; c) Deficiência na mídia; d) Direitos humanos e a política de inclusão da pessoa com deficiência; e) Inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho e a pessoa com deficiência: qualificação de competências; f) Desenvolvimento, escolarização, profissionalização e mercado de trabalho da pessoa com deficiência intelectual; promoção de acessibilidade às pessoas com deficiência no mercado de trabalho; g) Formação de conselheiros e lideranças comunitárias sobre os direitos das pessoas com deficiência; h) Formação de gestores governamentais nas três instâncias de governo abordando a implementação dos espaços e serviços urbanos e rurais, dos meios de transportes e da comunicação e informação; i) Capacitação de profissionais das áreas de hotelaria, comércio, sindicatos, turismo sobre a promoção de acessibilidade às pessoas com deficiência as características e direitos das pessoas com deficiência; j) Formação de instrutores



e treinadores de cão guia; l) Formação de atendente pessoal para pessoas com deficiência e idosos; m) Formação sobre a política de inclusão da pessoa com deficiência; n) Formação de instituições organizadoras e realizadoras de concursos públicos; o) Capacitação de pessoas na zona rural para identificação de foco de hanseníase;

**4.10.10 Diversidade Religiosa:** a) Formação de profissionais de diversas áreas em diversidade religiosa, na perspectiva da garantia constitucional da liberdade religiosa e da laicidade do Estado; b) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de metodologias participativas e interativas voltadas para o conhecimento sobre a intolerância religiosa.

#### **4.11 Linha Temática 11: Promoção da Igualdade Racial**

##### **Subtemas:**

**4.11.1 Educação:** a) Valorização da diversidade étnica para inclusão, permanência e aprendizagem de crianças e jovens afrodescendentes na educação infantil e na educação básica; b) Promoção do acesso da população negra ao ensino superior, em especial os professores das escolas quilombolas; c) Promoção da igualdade racial nas escolas, junto às famílias e às comunidades circunvizinhas; d) Elevação de escolaridade das comunidades quilombolas, considerando as especificidades culturais e socioeconômicas nas metodologias e cronogramas.

**4.11.2 Saúde:** a) Apoio à implementação da Política Nacional da Saúde Integral da População Negra; b) Apoio ao atendimento biopsicossocial à população vítima de racismo e de discriminação no âmbito do atendimento à saúde; c) Apoio ao atendimento à população negra e indígena para aumento de sua expectativa de vida e redução da morbimortalidade; d) Apoio ao programa saúde da família nas aldeias indígenas, acampamentos ciganos e comunidades quilombolas; e) Apoio à assistência aos direitos reprodutivos em comunidades de terreiros, quilombolas e ciganas; f) Divulgação junto às populações negras e indígenas dos direitos sexuais e reprodutivos, especificidades na atenção à saúde, políticas de promoção da saúde da população negra e prevenção de doenças.

**4.11.3 Desenvolvimento socioeconômico:** a) Apoio à inclusão da dimensão etnicorracial (negra, indígena e cigana) nas políticas de trabalho e emprego com vistas à equidade e ao combate às discriminações; b) Implemento de economia popular e solidária nas populações negras, indígenas e/ou ciganas organizadas por gênero e idade; c) Implemento de arranjos associativos nas comunidades de terreiro e tradicionais, visando o desenvolvimento local sustentável; d) Apoio ao desenvolvimento do patrimônio turístico etnicorracial brasileiro (negro, indígena e cigano) para combate ao racismo; e) Assistência técnica para acesso ao crédito e ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio das populações negras, indígenas e ciganas; f) Formação de agentes do setor de turismo na perspectiva de valorização e preservação do patrimônio cultural afro-brasileiro.

**4.11.4 Política Cultural Etnicorracial:** a) Apoio ao desenvolvimento artístico e à construção de patrimônio etnicorracial centrados na economia da cultura; b) Promoção de seminários que contemplem produções artísticas para reflexão crítica com recorte etnicorracial; c) Implantação de programas de rádio e TV universitárias com conteúdos culturais e educativos, regionais e nacionais, com recorte etnicorracial e recursos de acessibilidade; d) Mapeamento de bens culturais fotográficos, audiovisuais, musicais, textuais ou iconográficos com recorte etnicorracial; e) Identificação, organização, tratamento, descrição, digitalização e difusão de arquivos de relevância histórica e cultural com recorte etnicorracial; f) Apoio à organização comunitária e à criação de conselhos municipais para preservação do patrimônio cultural etnicorracial.

**4.11.5 Direitos Humanos e segurança pública:** a) Reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos da internação em instituições socioeducativas ou sistema prisional com ênfase na população negra, indígena, cigana e quilombola; b) Ampliação e garantia ao acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita, para negros, indígenas e ciganos, observando as variáveis de gênero e geracional.

**4.11.6 Desenvolvimento dos Povos Indígenas:** a) Apoio à produção e comercialização agrícola, pecuária, extrativista e artesanal de comunidades indígenas, em especial à produção da mulher indígena.

## 4.12 Linha Temática 12: Mulheres e relações de gênero

### Subtemas:

4.12.1 **Direito das mulheres e relações de gênero:** a) Capacitação de grupo de mulheres e agentes públicos sobre os direitos das mulheres em situação de violência: segurança pública e justiça; b) Apoio à rede de atendimento às mulheres em situação de violência sob a ótica do acesso aos direitos das mulheres em situação de violência; c) Atendimento a populações femininas em situação de vulnerabilidade relacionada à violência: indígenas, quilombolas, trabalhadoras rurais (mulheres do campo e da floresta), mulheres em situação de prisão, negras e lésbicas. **Condições de Participação:** Os conteúdos dos cursos devem contemplar os conceitos básicos relacionados às relações de gênero, de enfrentamento à violência contra as mulheres, na perspectiva de garantia de acesso aos direitos das mulheres, e contextos de vulnerabilidade, conforme anexo disponível no Sigproj; as propostas devem contemplar estágios dos universitários nos Serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência ou em instâncias judiciais destinadas especificamente ao tema, de forma a oferecer o conhecimento mínimo necessário ao trato com questões relacionadas à garantia dos direitos e ao atendimento das mulheres em situação de violência, especificamente no que tange à Segurança Pública, Justiça e Organismos Municipais e Estaduais de Assistência Social, considerando ainda os recortes de raça/etnia, orientação sexual e territorial.

4.12.2 **Mulheres rurais, ribeirinhas:** a) Capacitação para o turismo rural: habilitação de alunos de turismo rural para identificar as demandas do mercado de turismo rural em sua região capacitando-os para inserir seus serviços e produtos nesse mercado. b) Capacitação para o empreendedorismo, cooperativismo, associativismo e extrativismo: conceitos de empreendedorismo, cooperativismo, associativismo; noções de mercado, técnicas de venda e marketing; planejamento financeiro, acesso a linhas de crédito, microcrédito e empreendedorismo individual; técnicas para a qualificação do produto visando agregar valor a sua venda. c) Capacitação para o acesso a direitos: capacitação das trabalhadoras rurais e ribeirinhas sobre serviços sócio-assistenciais e sócio-educativos de proteção social básica nos Centros de Referência da Assistência Social; garantia do acesso aos programas de governo voltados para a população rural (saúde, educação, acesso à terra, moradia, documentação da trabalhadora rural, etc.); capacitação e garantia de acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários para as mulheres rurais e ribeirinhas; participação política e formação de lideranças visando o empoderamento das mulheres rurais e ribeirinhas. d) Capacitação para o desenvolvimento sustentável e utilização de tecnologias limpas: capacitação para o manejo de novas tecnologias; utilização de novas tecnologias limpas; difusão de ações de beneficiamento e a manutenção de um ambiente ecologicamente equilibrado. e) Disseminação de conhecimento em comunidades isoladas, áreas rurais e de floresta: desenvolvimento de meios de comunicação para comunidades isoladas, áreas rurais e de floresta, tais como: rádios comunitárias, boletins informativos, programas de rádio, entre outros, com prioridade para a situação das mulheres da região, na perspectiva de garantia de seus direitos; f) Alfabetização e/ou capacitação de parteiras: oferta de cursos de alfabetização com material informativo voltado especificamente para o público de parteiras em atuação em áreas isoladas, que considere sua liderança na comunidade e sua atuação como agentes de saúde.

4.12.3 **Mulheres no mercado de trabalho:** a) Capacitação para o empreendedorismo, cooperativismo e associativismo: conceitos de empreendedorismo, cooperativismo, associativismo; noções de mercado, técnicas de venda e marketing; planejamento financeiro; acesso a linhas de crédito, microcrédito e empreendedorismo individual; técnicas para a qualificação do produto visando agregar valor a sua venda. b) Coleta seletiva e manejo do lixo: capacitação de catadoras de material reciclado para a coleta seletiva e manejo do lixo que contemple noções de higiene, saúde, reciclagem e cooperativismo, associativismo e empreendedorismo.

4.12.4 **Orçamento público com perspectiva de gênero:** a) Capacitação para participação na definição de orçamento público; b) Capacitação de gestores na perspectiva de gênero na gestão pública.

#### 4.13 Linha Temática 13: Esporte e Lazer

##### Subtemas:

4.13.1 **Esporte e lazer:** a) Oferta de esporte e lazer junto às populações em situação de risco e vulnerabilidade social; b) Oferta de esporte e lazer a populações de crianças, jovens e adolescentes; c) Oferta de esporte e lazer a populações idosas.

4.13.2 **Esporte paraolímpico:** a) Oferta de esporte paraolímpico e atividades físicas adaptadas a pessoas com deficiências, buscando a criação e o aprimoramento dos conhecimentos, assim como a ampliação de oportunidades para o acesso a essas práticas.

4.13.3 **Tecnologias de esporte e lazer:** a) Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de ensino/treinamento e de materiais/equipamento para a prática do esporte e do lazer.  
**Condições de participação:** as propostas deverão se caracterizar pela inovação tecnológica, viabilidade, acessibilidade e utilidade.

4.13.4 **Jovens atletas:** a) Pesquisa-ação sobre detecção de jovens vinculados a projetos sociais esportivos que se destacam potencialmente nas capacidades inerentes ao esporte e estímulo ao preparo para o esporte de rendimento.

4.13.5 **Gestão de políticas públicas de esporte e lazer:** a) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de modelos de avaliação e monitoramento da gestão de programas de intervenção social por meio do esporte e do lazer; b) Formação e aprimoramento de gestores e profissionais da Educação Física e do Esporte.

#### 4.14 Linha Temática 14: Comunicação

##### Subtemas:

4.14.1 **Inclusão digital:** a) Fortalecimento de espaços, que proporcionem acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação; b) Qualificação e ampliação do número de espaços com equipamentos para acesso à internet em áreas rurais e remotas em especial nos assentamentos da reforma agrária e junto aos povos e comunidades tradicionais, respeitando suas dimensões sociais, culturais e étnicas; c) Qualificação e ampliação dos serviços de Governo Eletrônico visando garantir e promover direitos e facilitar aos cidadãos o uso dos serviços do Estado; d) Desenvolvimento, disseminação e qualificação do uso de softwares livres; e) Desenvolvimento de atividades de inclusão digital para pescadores artesanais e aquicultores, que lhes auxilie em suas atividades produtivas; f) Implementação de projetos de inclusão digital no campo que envolvam a juventude rural; g) Ações para inclusão digital e uso de novas tecnologias para a população idosa; h) Inclusão digital para mulheres rurais e ribeirinhas: capacitação e treinamento para a utilização de ferramentas tecnológicas aplicadas a atividade produtiva rural e ribeirinha, bem como para utilização plena dos telecentros; i) Mulheres, mercado de trabalho e inclusão digital: formação para utilização de ferramentas que contribuam para a inserção das mulheres no mercado de trabalho.

#### 4.15 Linha Temática 15: Inclusão produtiva e desenvolvimento regional: Rotas de Integração Nacional

**Condições de participação:** As ações deverão ter como público-alvo famílias em situação de extrema pobreza, que constem do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, ou que possuam perfil para serem nele inseridas, e que estejam localizadas nos territórios priorizados pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, regida pelo Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007. Serão preferencialmente selecionadas propostas de estruturação e fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais - APL de apicultura, ovinocaprinocultura, fruticultura, piscicultura, vitivinicultura, gemas e joias e de economia criativa.

##### Subtemas:

4.15.1 **Inclusão Produtiva nos APL:** a) Assistência técnica às ações desenvolvidas junto aos APL, de forma a potencializar e contribuir com o desenvolvimento de cadeias produtivas. b) Identificação e sensibilização da população em situação de extrema pobreza com potencial de atuação nos APL; c) Capacitação dos produtores em aspectos técnicos, legais e econômicos da atividade produtiva de cada APL, incluindo acesso às linhas de crédito existentes e promoção de canais de comercialização (principalmente no Programa

de Aquisição de Alimentos - PAA e no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE); d) Assistência técnica para a organização e institucionalização de associações e cooperativas e para a consolidação de redes de APL; e) Criação de centros gastronômicos e implantação de projetos turísticos relacionados aos APL; f) Desenvolvimento e distribuição de material de apoio à produção destinado aos produtores que se enquadram no perfil do CadÚnico.

**4.15.1.1 APL de ovinocapricultura:** a) Assistência técnica para estruturação, organização e articulação da cadeia produtiva da ovinocaprinocultura; b) Fortalecimento dos núcleos de inovação; c) Apoio a unidades de cortes especiais, às atividades de melhoramento genético e a bolsas de mercadorias e similares.

**4.15.1.2 APL de piscicultura:** a) Assistência técnica para a estruturação, organização e articulação da cadeia produtiva da piscicultura em parques aquícolas ou em projetos de viveiros escavados de abrangência regional; b) Assistência técnica para produção de alevinos, instalação de unidades de beneficiamento e produção e distribuição de rações e outros insumos.

**4.15.1.3 APL de apicultura:** a) Assistência técnica para a estruturação, organização e articulação da cadeia produtiva da apicultura; b) Assistência técnica para o incentivo ao consumo interno de mel.

**4.15.4. Gemas, joias e geoturismo:** a) Assistência técnica para o desenvolvimento de atividades de economia criativa relacionadas às áreas de gemas e joias.

**4.15.1.5 Economia criativa:** a) Assistência técnica para o desenvolvimento de atividades de economia criativa relacionadas aos APL dos itens anteriores, bem como de geoturismo, turismo cultural e turismo religioso, para estruturação, organização e articulação de tais cadeias produtivas.

#### **4.16 Linha Temática 16: Justiça e direitos do indivíduo privado de liberdade.**

##### **Subtemas:**

**4.16.1 Educação no Sistema Prisional:** a) Alfabetização e elevação da escolaridade 'considerando as especificidades dos jovens e adultos, em especial, os de 18 a 29 anos que estão privados de liberdade; b) Formação continuada de educadores e gestores educacionais, tendo em vista as especificidades do espaço prisional.

**4.16.2 Sistema prisional e saúde:** a) Apoio ao tratamento de patologias agravadas pelo ambiente prisional e pela privação de liberdade; b) Saúde da criança em ambiente prisional; c) Saúde do idoso em ambiente prisional; d) Saúde mental em ambiente prisional; e) Vacinação em ambiente prisional; f) Saúde das pessoas com deficiências em ambiente prisional; g) Fatores associados ao uso de álcool e drogas; h) Saúde da mulher em ambiente prisional.

**4.16.3 Sistema prisional e urbanismo:** a) Desafio da correta inclusão de ambientes prisionais nos espaços urbanos.

**4.16.4 Sistema prisional e Direitos Humanos:** a) Enfrentamento da vulnerabilidade dos LGBT em ambientes prisionais; b) Apoio à identificação da população não registrada em grupos de população diversos (população de rua, quilombolas, ribeirinhos e outros grupos tradicionais e em ambientes prisionais); c) Situação da pessoa idosa privada de liberdade; d) Acessibilidade em ambientes prisionais.

#### **5 Recursos Orçamentários e Financeiros**

5.1 O apoio financeiro deste edital depende da disponibilidade orçamentária contida no Plano Plurianual 2012-2015.

5.2 Para as Instituições Federais de Educação Superior, os recursos serão disponibilizados à conta de dotação orçamentária consignada, previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2013, e distribuídos diretamente para cada Unidade Orçamentária – UO.

5.3 Para as Instituições Estaduais e Municipais, os recursos serão repassados por meio de convênio, a ser cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv, e assinado nos primeiros meses do ano de 2013, seguindo as diretrizes estabelecidas no Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 6.170 de 26 de julho de 2007, Decreto nº 6.046/2007, Portaria Interministerial MPOG/MF Nº 507/2011 ou quaisquer outros que os substituam.

- 5.4 O recebimento dos recursos está condicionado à existência de previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2013.
- 5.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do MEC/SESu, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 5.6 No caso de eventuais saldos, o MEC/SESu redirecionará os mesmos para o atendimento de outras propostas concorrentes.

## **6 Inscrição da Proposta**

- 6.1 As propostas deverão ser elaboradas pelos coordenadores via internet por meio do uso da plataforma eletrônica Sigproj - disponibilizada no endereço <http://sigproj.mec.gov.br>.
- 6.2 As instituições devem observar, rigorosamente, o envio das propostas ao MEC, exclusivamente, pelo Sigproj, do número máximo definidos no item 2.4.1. Serão desclassificadas todas as propostas de instituições que não cumprirem esta condição.
  - 6.2.1 Todas as propostas deverão ser analisadas e aprovadas, nas instâncias previstas pela instituição, antes do seu envio à Pró-Reitoria de Extensão ou órgão equivalente da respectiva IES.
  - 6.2.2 Caberá à Pró-Reitoria de Extensão, ou equivalente na instituição, a seleção interna das propostas que serão encaminhadas pelos coordenadores, através do Sigproj, à SESu/MEC. O documento de comprovação da aprovação interna da proposta deverá ser assinado pelo Pró-Reitor de Extensão ou equivalente. Uma cópia eletrônica desse documento, em formato PDF, deverá ser anexada e enviada via Sigproj, juntamente com a proposta;
  - 6.2.3 Não serão acolhidas propostas no Sigproj que não tenham sido aprovadas pela Pró-Reitoria de Extensão ou equivalente;
  - 6.2.4 As propostas aprovadas devem ser transmitidas pelo Sigproj ao MEC até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite de submissão de propostas (item 15.2).
  - 6.2.5 O responsável pelo envio receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta enviada;
  - 6.2.6 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 15.2;
  - 6.2.7 A SESu não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

## **7 Aplicação dos Recursos**

- 7.1 A aplicação dos recursos orçamentários e financeiros deverá ser destinada a ações compatíveis com a missão da instituição de ensino superior, especialmente na formação e qualificação profissional e educacional, implementação de ações estruturantes sobre o sistema social no qual se atua, acompanhamento e avaliação, disseminação de resultados e pesquisas realizadas, devidamente justificado.
- 7.2 As instituições federais poderão conceder bolsas de extensão para alunos de graduação, conforme previsto na Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009 regulamentada pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.
- 7.3 As instituições estaduais e municipais somente poderão conceder bolsas para estudantes que estejam regularmente matriculados em cursos de graduação que possuam, em seu projeto pedagógico de curso, a previsão de atividades de extensão, preferencialmente com recursos de contrapartida.
  - 7.3.1 As atividades de extensão previstas na forma do caput equiparam-se ao estágio, conforme o disposto nos artigos 2º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
  - 7.3.2 O estudante extensionista poderá receber bolsa, sendo compulsória a concessão do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, conforme artigo 12 da Lei nº 11.788.
  - 7.3.3 A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.
- 7.4 Os gastos com materiais de consumo previstos nos programas e projetos devem estar vinculados ao desenvolvimento dos mesmos e devidamente justificados.

- 7.5 É proibida a aplicação de recursos para pagamentos de taxa de administração, de gerência ou similar.
- 7.6 É proibida a aplicação de recursos em pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
- 7.7 É proibida a aplicação de recursos em pagamento de diárias e passagens a militares ou a servidores públicos da ativa, ou a empregados públicos por intermédio de convênios. Este item aplica-se apenas a IES estaduais e municipais.
- 7.8 É proibida a concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas à moradia, hospedagem, transporte ou atendimento de despesas com finalidade similar, seja sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação.
- 7.9 É proibida a realização de despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.
- 7.10 Quando for o caso, os programas e projetos deverão especificar as parcerias e outras fontes de financiamento para a sua operacionalização.
- 7.11 É vedado o uso de recursos provenientes deste edital para financiar itens como coquetéis, festas e afins.
- 7.12 A concessão do apoio financeiro obedecerá aos limites propostos, de acordo com os itens 2.2 a 2.7 deste edital.

## 8 Vigência

- 8.1 O *PROEXT 2013 - MEC/SESu* terá vigência até 31/12/2013, sendo que o prazo de execução dos programas e projetos será de, no máximo, 12 meses.

## 9 Análise e Julgamento das Propostas

- 9.1 Caberá ao MEC/SESu, com o apoio das instituições parceiras, através do Comitê Técnico Multidisciplinar (CTM), composto por especialistas com reconhecida competência nos temas do edital, a análise e julgamento das propostas.
- 9.2 O CTM solicitará pareceres *ad-hoc*, emitidos por professores com atuação em ensino, extensão e pesquisa para auxiliar na análise e julgamento das propostas.
- 9.3 Não poderão participar da avaliação professores que participarem como coordenadores neste Edital.
- 9.4 Os professores que, tendo enviado proposta concorrente a este Edital de 2013, participarem da avaliação, terão suas propostas desclassificadas.
- 9.5 Os critérios de julgamento deverão considerar a coerência, o conteúdo teórico das propostas e sua aplicação prática.
- 9.6 Conforme estabelecido no item 2.11, a previsão das propostas de extensão nos Projetos Pedagógicos de Cursos corresponderá à dez por cento da nota máxima.
- 9.7 A proposta que não estiver prevista no Projeto Pedagógico de Curso poderá obter, no máximo, noventa por cento da pontuação possível.
- 9.8 A avaliação será feita considerando-se os 12 (doze) quesitos identificados na Tabela de Pontuação:

**Tabela de Pontuação**

Quesitos	Item Edital	Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
9.8.1 Atendimento ao tema	3	Eliminatório		
9.8.2 Natureza acadêmica	3.1.1	0,0	10,0	0.25
9.8.3 Previsão no projeto pedagógico de cursos	2.11 9.6	0,0	10,0	0.10

9.8.4	Relação com a sociedade	3.2	0,0	10,0	0.20
9.8.5	Contexto e justificativa da proposta	3.3.3	0,0	10,0	0.05
9.8.6	Clareza de objetivos e metas	3.3.4	0,0	10,0	0.05
9.8.7	Adequação e qualidade da metodologia	3.3.5	0,0	10,0	0.05
9.8.8	Caracterização do público alvo	3.3.6	0,0	10,0	0.10
9.8.9	Viabilidade do cronograma de execução	3.3.7	0,0	10,0	0.05
9.8.10	Acompanhamento e avaliação	3.3.8	0,0	10,0	0.05
9.8.11	Qualificação da equipe executora	3.3.9 3.3.10	0,0	10,0	0.05
9.8.12	Adequação da infra-estrutura	3.3.12	0,0	10,0	0.05

9.9 A pontuação da proposta (P), será o resultado da soma das notas atribuídas pelo CTM multiplicada pelos respectivos pesos, conforme a seguinte fórmula:

$$P = \sum (a \cdot p), \text{ onde:}$$

P = pontuação final da proposta;  
a = nota do quesito;  
p = peso do quesito.

## 10 Do Resultado Provisório

10.1 A classificação provisória dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, em cada uma das Linhas Temáticas, respeitado o limite dos recursos orçamentários disponíveis.

10.2 será desclassificada do resultado provisório a proposta que:

10.2.1 Não atender ao quesito 1 da tabela de pontuação;

10.2.2 Não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

10.3 O julgamento e a classificação provisória das propostas, são atos exclusivos do Comitê Técnico Multidisciplinar (CTM) que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexeqüíveis.

10.4 Durante o processo de análise, o CTM poderá recomendar adequações no orçamento e nos cronogramas propostos.

10.5 Em caso de empate na pontuação provisória, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

10.5.1 Previsão no projeto pedagógico do curso;

10.5.2 Natureza acadêmica;

10.5.3 Relação com a sociedade;

10.5.4 Contexto e justificativa da proposta;

10.5.5 Clareza de objetivos e metas.

10.6 Concluído o julgamento das propostas, o CTM elaborará relatório que será submetido ao conhecimento da Secretaria de Educação Superior, que o encaminhará para divulgação.

10.7 A classificação no resultado provisório não significa aprovação. Somente será considerada habilitada a proposta classificada após a divulgação do resultado final.

## 11 Da Interposição de Recursos

11.1 Admitir-se-á recurso contra o resultado provisório, que deverá ser assinado pelo coordenador da proposta e pelo Pró-Reitor de Extensão ou equivalente.

11.2 O recurso após assinado deverá ser digitalizado – em formato PDF – e anexado à mensagem eletrônica.

11.3 O recurso deverá ser remetido para o endereço eletrônico [proext@mec.gov.br](mailto:proext@mec.gov.br) com o seguinte título para o campo assunto: **Recurso Contra o Resultado Provisório do Edital Proext**;

11.4 Os recursos devem ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos (item 15.6).

- 11.5 Serão desconsiderados os recursos remetidos via fax, via correio, que não estejam devidamente assinados pelo coordenador e pelo Pró-Reitor de Extensão ou que não esteja em formato.PDF.
- 11.6 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação de lista a ser publicada no site do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br>).
- 11.7 O MEC não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação nem por documentos corrompidos.
- 11.8 Durante o processo de análise dos recursos, o CTM poderá recomendar adequações no orçamento e nos cronogramas propostos.
- 11.9 Não haverá reapreciação de recursos.

## **12 Do Resultado Final**

- 12.1 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos, em cada uma das Linha Temáticas, respeitado o limite dos recursos orçamentários disponíveis;
- 12.2 Será desclassificada do resultado final a proposta que:
  - 12.2.1 Não atender ao quesito 1 da tabela de pontuação;
  - 12.2.2 Não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.
- 12.3 O julgamento e a classificação final das propostas, são atos exclusivos do CTM que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis;
- 12.4 Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:
  - 12.4.1 Previsão no projeto pedagógico do curso;
  - 12.4.2 Natureza acadêmica;
  - 12.4.3 Relação com a sociedade;
  - 12.4.4 Contexto e justificativa da proposta;
  - 12.4.5 Clareza de objetivos e metas.
- 12.5 Concluído o julgamento das propostas, o CTM elaborará relatório que será submetido ao conhecimento da Secretaria de Educação Superior, que o encaminhará para divulgação;
- 12.6 Após a divulgação do resultado final, havendo desistência por parte da proponente, a mesma deverá comunicar oficialmente ao MEC/SESu/DIFES, que convocará a próxima instituição, respeitada a ordem de classificação.
- 12.7 Na ocasião da celebração de convênios/portaria, a IES conveniente que não comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.495, de 30 de junho de 2008, o Decreto nº 6.170/2007, a Portaria Interministerial MPOG/MF N° 507/2011 e demais legislações pertinentes ou não atender aos prazos estabelecidos pela SESu/MEC terá a respectiva proposta desclassificada.

## **13 Acompanhamento e Avaliação**

- 13.1 O acompanhamento dos programas e projetos dar-se-á por intermédio de:
  - 13.1.1 Monitoramento realizado pelos Ministérios e órgãos parceiros;
  - 13.1.2 Análise do relatório de acompanhamento;
  - 13.1.3 Análise do relatório final de atividades;
  - 13.1.4 A participação em um evento de nível regional e/ou nacional com apresentação de trabalho e de preferência com publicação;
  - 13.1.5 Aconselha-se a publicação de um artigo acadêmico.
- 13.2 É de responsabilidade do coordenador do programa ou projeto a elaboração do relatório de acompanhamento e do relatório final de atividades, o qual deverá ser encaminhado via Sigproj ao MEC/SESu/DIFES com o aval da Pró-Reitoria de Extensão ou setor equivalente.
  - 13.2.1 O relatório final de atividades deverá ser elaborado de acordo com o modelo de relatório final disponibilizado pelo MEC/SESu/DIFES e deverá ser enviado via Sigproj à Cordenação Geral de Relações Estudantis - CGRL até um mês após a finalização do Programa/Projeto.



13.2.2 Os trabalhos realizados no âmbito do edital devem observar as disposições contidas na Lei de Direitos Autorais – Lei nº 9.610/98

#### **14 Publicações**

14.1 As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do MEC: Programa/Projeto realizado com o apoio do PROEXT - MEC/SESu.

14.1.1 A menção ao apoio recebido pelo edital não poderá conter *slogans*, *logos*, marcas e tudo que possa constituir sinal distintivo de ação de publicidade objeto de controle da legislação eleitoral.

14.1.2 As publicações deverão observar as normas da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – Secom, disponíveis no site [www.secom.gov.br](http://www.secom.gov.br).

## 15 Calendário

<b>Eventos</b>	<b>Prazos</b>
15.1 Lançamento do Edital	Até 21/03/2012
15.2 Inscrições das propostas e aprovação dos Pró-Reitores de Extensão	Até 14/04/2012
15.3 Avaliação ad hoc das propostas	De 02/05/2012 a 14/05/2012
15.4 Avaliação pelo CTM	De 21/05/2012 a 25/05/2012
15.5 Divulgação do resultado provisório no sítio do MEC	Até 28/05/2012
15.6 Interposição de recursos	Até 02/06/2012
15.7 Avaliação dos recursos pelo CTM	De 04/06/2012 a 08/06/2012
15.8 Divulgação do resultado definitivo	12/06/2012

---

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**  
**Secretário de Educação Superior**